

Edital
Nº13/2026 - EMDUR-CA/EMDUR-GABPRES/EMDUR-CPL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/EMDUR/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.000037/2026-16

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO N. 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica www.licitanet.com.br

Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1. DO OBJETO E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

O objeto desta licitação consiste **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO N. 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)**

- 1.1. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2026 às 10h00min;**
- 1.2. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2026 às 10h00min.**
- 1.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.
- 1.4. **ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651 – <http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).
- 1.5. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Sistema eletrônico no portal www.licitanet.com.br

2 DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3 . DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Será assegurado às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do **item 9** do Edital, mesmo que contenha restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **ITEM 14** do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.

c) Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

d) A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.5. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)

3.6. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.7. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e Lei 13.303/2016;**

3.8. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas

30 DIAS	90 DIAS	365 DIAS	PLANO AVULSO
R\$ 161,00	R\$ 341,00	R\$ 827,00	R\$ 107,00

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.11. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.12. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

- 3.13.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.14.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 3.15.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 3.16. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**
- 3.16.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 3.16.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.16.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;
- Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**
- 3.16.4.** Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.
- 3.16.5.** Em qualquer situação elencada no **artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.**
- 3.16.6.** Em qualquer situação elencada no **artigo 69º da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.**
- 3.16.7.** Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- 3.16.8.** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 3.17. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 3.17.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 3.17.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- 3.17.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 3.17.4.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 3.17.5.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 3.17.6.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.17.7.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;
- 3.17.8. Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1.** Os licitantes **encaminharão**, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no item 9 do edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA

(CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

- 4.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;
- 4.4. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca se for o caso;

5.1.3. Fabricante se for o caso;

5.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

-

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 5 do edital**;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1,00 (**um real**).

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.11. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.14. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.15. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.17. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados; Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.19. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.19.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.19.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.19.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.19.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para

o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.19.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.19.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.20. O disposto no item 6.19 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.21.1. Produzidos no País;

6.21.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.3. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.21.4. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS

7.1. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7.2. Na hipótese do subitem 7.1 a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial que será informado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo observado os procedimentos, a saber:

7.2.1. Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no sistema LICITANET (ou outro compatível);

7.2.2. Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, indicado no subitem 7.2.1;

7.2.3. A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

7.2.5. O sorteio ficará registrado em ATA da sessão pública do LICITANET;

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ou desconto em relação ao máximo estipulado se for o caso para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.2. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.4. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.4. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.4.1. **Ato Constitutivo;**

9.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.4.1.2. **Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.4.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.4.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.2. Prova de Inscrição no CNPJ.

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.4.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.4.5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.4.6. DECLARAÇÕES

9.4.6.1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.4.6.2. Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.4.6.3. Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.4.6.4. Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

9.4.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.8. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

9.4.9. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 5% (5 por cento) do quantitativo do lote em que esteja participando;

9.4.10. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

9.4.11. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

9.4.12. E, na ausência dos dados indicados acima, o Pregoeiro solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. Cabendo a promoção de diligência para averiguar a veracidade do documento.

9.4.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.4.14.1. As licitantes terão que apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

9.4.14.2. Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: **Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.**

9.4.14.3. A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.4.14.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.4.14.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (= > 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

9.4.14.6. A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

- a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;
- b) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- c) As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

9.5. O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.4.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.6. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.6.1. **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);

10.1.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

- 11.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **cinco dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
- 12.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. DA ASSINATURA DA ARP

- 14.2. A celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de Registro de Preços.
- 14.3. A EMDUR é a unidade gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços e admite qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.
- 14.4. A utilização da ata nos termos do subitem anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014TCE/RO – PLENO.
- 14.5. Após a publicação da homologação, a EMDUR convocará o adjudicatário da licitação para assinar o instrumento particular de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 14 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 14.6. Quando o vencedor da licitação não assinar o instrumento particular de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a EMDUR irá convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.
- 14.7. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela EMDUR.
- 14.8. A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 14.5 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação de penalidades estabelecidas no ITEM 14 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 14.9. Quando da necessidade da EMDUR e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMDUR convocará o Detentor da ARP para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 14 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)
- 14.10. A recusa injustificada por parte do Detentor da ARP em assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, a EMDUR cancelará o registro de preços vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas no ITEM 14 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.11. DOS PRAZOS

- 14.12. O Prazo de Vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 14.13. A empresa contratada deverá entregar os materiais objeto deste Termo de Referência no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, podendo o prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

14.14. Em caso de atraso e/ou solicitação de dilação de prazo para entrega do objeto, a Contratada deverá encaminhar solicitação por escrito, devidamente justificada, direcionada ao Diretor-Presidente da EMDUR.

14.15. O recebimento dos materiais será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais da EMDUR, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente:** imediatamente após a entrega, iniciando-se o prazo de até 10 (dez) dias para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante recibo apostado na Nota Fiscal;
- b) **Definitivamente:** após a conclusão da vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os objetos deverão serem entregues no horário das 08h às 14h, segunda a sexta-feira, nos seguintes locais:

- a) **Sede da EMDUR:** Avenida Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO;
- b) **Almoxarifado da EMDUR:** Rua Juazeiro, nº 6874, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO;
- c) **Parque da Cidade:** Avenida Calama, s/n, ao lado do Porto Velho Shopping, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 768240.452 - Porto Velho/RO;

15.1.2. O local de entrega será especificado na Ordem de Serviço e/ou Ordem de fornecimento.

15.1.3. A forma de fornecimento do quantitativo dos objetos, deste Termo de Referência, serão entregues parceladas, conforme solicitações na Ordem de Serviço e/ou Ordem de fornecimento.

15.1.4. A contratada deverá informar a Seção de Recebimento de Materiais, o dia e horário da entrega com no mínimo 48 horas de antecedência, através do e-mail: adm@emdurpvh.com.br e/ou telefone (69) 99608-8402.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento estão dispostas no **ITEM 5 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

16.2. **DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

16.3. A contratação formalizar-se-á, quando da necessidade da EMDUR, mediante a assinatura do Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente.

16.4. O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 13.303/2016 e suas alterações.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. DA CONTRATADA:

Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição, além de todas as exigências contidas no **ITEM 10.1 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.3. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecidos

18.4. Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no **ITEM 10.2 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente **Registro de Preços**, serão aplicadas as penalidades previstas no **ITEM 14 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)**, observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

19.2. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório será concedido prazo de 10 (dez) dias, para exercer a ampla defesa, conforme § 2º do art. 82 da lei 13.303/2016. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

20.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br. O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.

20.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

- 20.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema www.licitanet.com.br;
- 20.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

- 20.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2026.

21.2. O presente processo licitatório está constituído **por lote** e o preço máximo admitido para cada lote é sigiloso.

21.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da **data de apresentação da proposta desta licitação**. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo INPC do IBGE, observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

21.3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA:	
Aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha para atender as necessidades administrativas da EMDUR, ALMOXARIFADO E PARQUE DA CIDADE.	
Fonte de Recursos:	17.51
Projeto Atividade:	15.122.0007.2.303.000- Apoio a Logística dos Serviços Básicos
Elemento da Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ATA no sistema eletrônico;
- 22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 22.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.7.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpyh.com.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO, **nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 22.8.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 22.9.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 22.10.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 22.11.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 22.12.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.13. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço www.licitanet.com.br

22.14. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.15. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 22.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;
- 22.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.17.1.** ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- 22.17.2.** ANEXO II – Declarações;
- 22.17.3.** ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços;
- 22.17.4.** ANEXO IV – Termo de Referência.

Porto Velho, 18 de março de 2026.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 135/2025/GAB/EMDUR

PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS					
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:					
Endereço Completo com CEP:					
Razão Social da Empresa:					
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:			CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: --- DIAS, contados do recebimento da Nota de Empenho.		
Local dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo IV deste Edital;					
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR (RESOLUÇÃO N. 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Valor total (Escrever por extenso).					

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão incluídas na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CP

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA**

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO DA EMDUR (RESOLUÇÃO N. 01 GAB/EMDUR DE 10.06.2024)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% p/p de cloro ativo, uso doméstico, embalagem plástica contendo 5 litros, tampa com lacre, com registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante e informações da composição estampado na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Qboa ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	150		
02	Alcool em gel, Etílico, Hidratado, graduação não inferior a 70% inpm, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991, neutro/tradicional.	Caixa	12		

	Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Santa Cruz, Mega ou similar ou de melhor qualidade				
03	Alcool líquido , etílico, hidratado, neutro, graduação a 92,8% inpm, certificado INMETRO. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Santa Cruz, Mega ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	220		
04	Desinfetante líquido aroma floral , para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem: plástica contendo 5 litros, devendo conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Ypê, Triex ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	138		
05	Detergente líquido , biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, neutro. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, devendo conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: Ypê, Limpol ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	105		
06	Desodorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias: lavanda, jasmim e talco, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Bom Ar, Puro Ar ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	108		
07	Limpador multiuso , recomendado para chão, plástico, vidro, espelho, parede, azulejo, acondicionado em embalagem com 5 litros, fragrâncias Lavanda, Floral, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: CIF, Veja ou	Unidade	15		

	Ypê ou similar ou de melhor qualidade				
08	Limpa-vidro spray , embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauriléter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades. Marca de referência Veja, Uau, Reax ou similar ou de melhor qualidade	Caixa	04		
09	Pastilha adesiva para vaso sanitário , higienizante, bactericida e germicida, aromas diversificados. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Caixa com 3 unidades. Marca de Referência: Pato, Harpic, Azulim ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	207		
10	Sabão Líquido para lavagem de pisos e assoalhos , para aplicação em limpeza bruta em geral, com PH neutro, solubilidade de água: 100%, diluição: pronto para usar, apresentar notificação ou registro na ANVISA, ficha técnica do produto e ficha de informações de segurança de produtos químicos, embalagem com 5 litros. Composição: Agente de polimento, solvente, emulsificante, espessante, agente de controle de PH, Tensoativo, carbônico, conservante, fragrância, corante e veículo. data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: OMO, Brilhante, Ariel ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	45		
11	Sabonete líquido cremoso antisséptico , com Triclosan 0,5%, que elimine 99,99% das bactérias, com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade, produto que não agrida a pele e possua ph neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água, pronto para uso, galão com 5 litros. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Premisse,	Galão	60		

	Audax ou similar ou de melhor qualidade.				
12	Soda Caustica em escamas, acondicionado em embalagem adequada, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composta de Hidróxido de Sódio (NAOH), cristalizada, embalagem de 01 kg.	Unidade	08		
Lote 2					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Dispenser para sabonete líquido de parede em acrílico branco, capacidade mínima 500ml, tamanho aproximado: 19,2 cm (altura) x 7,4 cm (largura) x 10 cm (profundidade), com parafusos e porcas para instalação.	Unidade	7		
14	Dispenser para papel higiênico Rolão, e 300 a 500 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	Unidade	7		
15	Dispenser para papel toalha Bobina, alavanca transparente, sistema de corte do papel toalha em rolos, com sistema de acionamento por alavanca frontal. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	Unidade	7		
16	Dispenser para papel toalha interfolhado: 2 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	Unidade	7		
17	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza. Capacidade de 500 ml.	Unidade	10		
Lote 3					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Escova de limpeza longo alcance, cerdas estreitas para limpeza de cantos e pontas com raspador, em cores sortidas, dimensões 19,1C x 11,2L x 6,8A centímetros	Unidade	35		
19	Escova Sanitária , em plástico com cerdas em nylon. Contendo 1 escova (34 cm) e 1 suporte (10x10x7 cm), cor branca.	Unidade	07		
20	Escova de mão , com base de polipropileno, multiuso e cerdas de nylon, cabeça plástica. Dimensões: 4,1 cm x 11,6 cm x 6,6 cm	Unidade	35		
21	Esponja multiuso sintética dupla face, para lavagem de louças e limpeza, uma face de espuma de poliuretano, e a outra, em fibra sintética abrasiva, antibactérias, dimensões aproximadas de 100x70x20mm, embalagem plástica. Marca de referência: Brilhus ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	220		
22	Esponja lã de aço , pacote com 8 unidades. Marca de Referência: Bombril ou Assolan ou similar ou de melhor qualidade	Pacote	25		
Lote 4					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Avental de segurança para cozinha , impermeável, confeccionado em tecido poliéster e com alças afixadas na cintura e pescoço, a fim de ser ajustado, visando a proteção contra respingos, umidade e calor.	Unidade	10		
24	Espanador eletrostático , com cabo em polipropileno e cerdas acrílicas, comprimento total 35 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	Unidade	10		
25	Flanela para limpeza , dimensões aproximadas 40x60cm, uso geral, 100% algodão, na cor branca, bordas overlocadas, embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	Unidades	110		
26	Luva de borracha , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho P, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	50		
27	Luva de borracha , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante,	Unidade	60		

	com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho M, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto..				
28	Luva de borracha , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho G, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	110		
29	Pano de chão , pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: 68cm x 76 cm, na cor branca.	Unidade	170		
30	Pano de prato 100% algodão, peso mínimo de 80 gramas, bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overloque. Tamanho aproximado: 50 cm x 70 cm.	Unidade	50		
31	Refil mop úmido , material fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, cor branca, comprimento 140 cm.	Unidade	12		
32	Refil mop seco , material fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta cortada, aplicação limpeza, cor branca, comprimento 140 cm.	Unidade	06		
Lote 5					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Balde plástico , alça em aço zincado, 15 litros, Polietileno alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, cor preta.	Unidade	30		
34	Cesto de Lixo 15 litros , sem tampa, material 100% Polipropileno rígido e resistente; cor preta; formato cilíndrico, dimensões 24 cm de largura e 32,5 altura.	Unidade	80		
35	Lixeira de aço inoxidável , com tampa acionada por pedal, com capacidade de armazenamento para 20 litros, medindo aproximadamente 47,0cm x 40,0cm x 33,5cm.	Unidade	08		
36	Lixeira plástica 100 litros , material injetado em polipropileno de alta densidade (pead) e resistência a impacto, cor preta, tampa acionada por pedal;	Unidade	15		
37	Pá para lixo articulada , com cabo longo 55 cm, confeccionado em plástico, medindo aproximadamente 23,5x 19,5 mm.	Unidade	37		
38	Pá para lixo de zinco cabo de madeira, altura	Unidade	20		

	cabo 80 cm, largura 21 cm, comprimento 21 cm.				
39	Saco para lixo, capacidade de 200 litros, preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 90 x 110 cm, x 0,12 micras. Podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. Padrão abnt, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades.	Pacote	300		
40	Saco para lixo, capacidade 100 litros, preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, x 0,12 micras, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades.	Pacote	300		
41	Saco para lixo, capacidade de 50 litros, preto, super reforçado (15 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, x 0,05 micras, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	Pacote	300		
42	Saco para lixo, capacidade de 30 litros, preto, super reforçado (8 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 35 x 45 cm, x 0,04 micras, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	Pacote	300		
Lote 6					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Papel Toalha Interfolhado , cor branco, papel de 1ª qualidade, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de	Pacote	250		

	conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 1000 folhas.				
44	Papel toalha em bobina , cor branco, papel de 1ª qualidade, largura mínima 20 cm, comprimento mínimo 200 m, com variação em até - 2% (menos dois por cento), sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado. Embalagem: contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 02 rolos.	Rolo	850		
45	Papel higiênico Rolão , folha dupla, papel de 1ª qualidade, 10cm de largura e 300 metros de comprimento, extra luxo, branco especial, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, embalado em caixa de papelão reciclável, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Pacote com 8 rolos.	Pacotes	180		
Lote 7					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Peneira para limpeza de piscina , dimensões de 50 cm altura e 29 cm de largura, peneira com armação metálica, rede fabricada em nylon, malha grossa, que possibilita uma limpeza eficaz e com grande capacidade de armazenamento, com cabo extensível de alumínio de 2,8 m.	Unidade	06		
47	Rodo para piso com 02 borrachas, base em alumínio com 60 cm de comprimento, cabo em alumínio, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/-5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca de Referência: Noviça, Condor ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	25		
48	Rodo para piso , com 02 borrachas, base em plástico com 30 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/-5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca de Referência: Noviça, Condor ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	40		

49	Rastelo plástico , para jardim, com 22 dentes, cabo em madeira torneado resistente e flexível leve com no mínimo 120 cm.	Unidade	18		
50	Vassoura Rastelo Fixa Regulável , estrutura metálica que proporcione durabilidade e resistência, 22 dentes de arame, com cabo, cor laranja. Marca de Referência Tramontina ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	45		
51	Vassoura cerdas de nylon de no mínimo 15 cm de comprimento, com base de 40 cm, cepa de plástico de no mínimo 10 cm de altura, cabo em madeira, de no mínimo 135 cm, altura revestido em plástico e rosqueável. Marca de Referência: Condor modelo V9, Noviça ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	40		
52	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo em madeira revestido em plástico e rosqueável, de no mínimo 135 cm de altura. Condor modelo V9, Noviça ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	20		
53	Vassourão Gari Fio Nylon , rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como varandas, pátios, ruas, calçadas, com cabo 0,28 mm de diâmetro, cabeça plástica, por 40 cm, 1,50m de altura. Marca de Referência: Max, Condor ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	45		
54	Vassoura Escovão para Limpeza de Chão - Vassoura escovão de chão multiuso com junta articulada e rosca para cabo de alumínio. Base medindo aproximadamente 26 cm comprimento X 10 cm largura. Variação de 10% (para mais ou para menos). Cerdas duras, unidade.	Unidade	35		

ANEXO II - DECLARAÇÕES**MODELO 1****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO 2**MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 69 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

“Art. 3º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento à empresa:

cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMDUR; esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EMDUR;

Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Rondônia, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

§ 1º. Aplica-se a vedação prevista no caput:

A contratação do próprio empregado ou dirigente da EMDUR, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil com: Dirigente da EMDUR

Empregado da EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; Autoridade do Estado de Rondônia;

Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de (seis) meses.

§ 2º. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela EMDUR:

De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;

De pessoa jurídica que participa de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;

De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital.”

Por ser expressão da verdade.

Local e data

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO 3**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico n.º. ---/EMDUR/2026**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO 4**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)**

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2026**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

MICROEMPRESA, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, Porto Velho/RO, neste ato representada por XXXXXXXXXX, brasileiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: _____ simplesmente denominada

DETENTORA,

firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº XXX/2025/EMDUR, Processo Administrativo nº XXXXXXXXX** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e e suas alterações e **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR** (Regulamento Interno de licitações, contratos e convênios) e do Código Civil Brasileiro naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS XXXXXXXX**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/EMDUR/2026**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Ofício da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM), podendo prorrogar por igual período.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria XXXXX**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão: I. comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e, II. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao

interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR](#).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Por ocasião da prestação dos serviços e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. OS SERVIÇOS, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item XXXX do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no **item XXXX do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item XXXX , **do Termo de Referência;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026/EMDUR/PVH e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

P
o
r
t
o
V
e
l
h
o

d
e

2
0
2
6
.

Diretor Presidente da EMDUR

Diretoria XXXXX/EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado

(Futura detentora)

DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - TERMO



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ruan Oliveira Do Nascimento, Presidente**, em 19/03/2026, às 09:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0670757** e o código CRC **53640F75**.





EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR-GEADM

Av. Brasília, nº 1576 - Bairro Santa Bárbara - CEP 76812646 - Porto Velho - RO -
<https://emdur.portovelho.ro.gov.br/>

Termo Nº 28 - EMDUR-GEADM

Porto Velho, 16 de março de 2026.

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR-GEADM

Av. Brasília, nº 1576 - Bairro Santa Bárbara - CEP 76812646 - Porto Velho - RO -
<https://emdur.portovelho.ro.gov.br/>

Termo Nº 25 - EMDUR-GEADM

Porto Velho, 10 de março de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Orçamentária: Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

1.2 Requisitante: Gerência Administrativa.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades administrativas da sede EMDUR, PARQUE DA CIDADE E ALMOXARIFADO, por um período de 12 (doze) meses de acordo com as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR (Resolução n. 01 GAB/EMDUR de 10.06.2024).

2.2 Especificações Técnicas:

Lote 1			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária , a base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% p/p de cloro ativo, uso doméstico, embalagem plástica contendo 5 litros, tampa com lacre, com registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante e informações da composição estampado na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Qboa ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	150

02	<p>Álcool em gel, Etilico, Hidratado, graduação não inferior a 70% inpm, certificado Inmetro e norma ABNT NBR 5991, neutro/tradicional. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Santa Cruz, Mega ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Caixa	12
03	<p>Álcool líquido, etílico, hidratado, neutro, graduação a 92,8% inpm, certificado INMETRO. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Santa Cruz, Megaou ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	220
04	<p>Desinfetante líquido aroma floral, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem: plástica contendo 5 litros, devendo conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Ypê, Triexou ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	138
05	<p>Detergente líquido, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente, neutro. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 5 litros, devendo conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: Ypê, Limpol ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	105

06	Desodorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias: lavanda, jasmim e talco, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência: Bom Ar, Puro Arou, ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	108
07	Limpador multiuso , recomendado para chão, plástico, vidro, espelho, parede, azulejo, acondicionado em embalagem com 5 litros, fragrâncias Lavanda, Floral, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: CIF, Veja, Ypê, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	15
08	Limpa-vidro spray , embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauriléter sulfato de sódio, em embalagem ergonômica e não-cilíndrica. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades. Marca de referência Veja, Uau, Reaxou, ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	04
09	Pastilha adesiva para vaso sanitário , higienizante, bactericida e germicida, aromas diversificados. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Caixa com 3 unidades. Marca de Referência: Pato, Harpic, Azulim, ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	207
	Sabão Líquido para lavagem de pisos e assoalhos , para aplicação em limpeza bruta em geral, com PH neutro, solubilidade de		

10	<p>água:100%, diluição: pronto para usar, apresentar notificação ou registro na ANVISA, ficha técnica do produto e ficha de informações de segurança de produtos químicos, embalagem com 5 litros. Composição: Agente de polimento, solvente, emulsificante, espessante, agente de controle de PH, Tensoativo, carbônico, conservante, fragrância, corante e veículo. data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de Referência: OMO, Brilhante, Arielou, ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	45
11	<p>Sabonete líquido cremoso antisséptico, com Triclosan 0,5%, que elimine 99,99% das bactérias, com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade, produto que não agrida a pele e possua ph neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água, pronto para uso, galão com 5 litros. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Marca de referência: Premisse, Audax, ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Galão	60
12	<p>Soda Caustica em escamas, acondicionado em embalagem adequada, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composta de Hidróxido de Sódio (NAOH), cristalizada, embalagem de 01 kg.</p>	Unidade	08
Lote 2			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	<p>Dispenser para sabonete líquido de parede em acrílico branco, capacidade mínima 500ml, tamanho aproximado: 19,2 cm (altura) x 7,4 cm (largura) x 10 cm (profundidade),</p>	Unidade	7

	com parafusos e porcas para instalação.		
14	Dispenser para papel higiênico Rolão , e 300 a 500 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	Unidade	7
15	Dispenser para papel toalha Bobina , alavanca transparente, sistema de corte do papel toalha em rolos, com sistema de acionamento por alavanca frontal. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	Unidade	7
16	Dispenser para papel toalha interfolhado : 2 dobras, cor branca, confeccionado em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	Unidade	7
17	Borrifador , material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza. Capacidade de 500 ml.	Unidade	10
Lote 3			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	Escova de limpeza longo alcance, cerdas estreitas para limpeza de cantos e pontas com raspador, em cores sortidas, dimensões 19,1C x 11,2L x 6,8A centímetros	Unidade	35

19	Escova Sanitária , em plástico com cerdas em nylon. Contendo 1 escova (34 cm) e 1 suporte (10x10x7 cm), cor branca.	Unidade	07
20	Escova de mão , com base de polipropileno, multiuso e cerdas de nylon, cabeça plástica. Dimensões: 4,1 cm x 11,6 cm x 6,6 cm	Unidade	35
21	Esponja multiuso sintética dupla face, para lavagem de louças e limpeza, uma face de espuma de poliuretano, e a outra, em fibra sintética abrasiva, antibactérias, dimensões aproximadas de 100x70x20mm, embalagem plástica. Marca de referência: Brilhus, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	220
22	Esponja lã de aço, pacote com 8 unidades. Marca de Referência: Bombril ou Assolan, ou similar ou de melhor qualidade.	Pacote	25

Lote 4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
23	Avental de segurança para cozinha , impermeável, confeccionado em tecido poliéster e com alças afixadas na cintura e pescoço, a fim de ser ajustado, visando a proteção contra respingos, umidade e calor.	Unidade	10
24	Espanador eletrostático , com cabo em polipropileno e cerdas acrílicas, comprimento total 35 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	Unidade	10
25	Flanela para limpeza , dimensões aproximadas 40x60cm, uso geral, 100% algodão, na cor branca, bordas overlocadas, embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	Unidades	110
	Luva de borracha , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com		

26	revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho P, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	50
27	Luva de borracha , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho M, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto..	Unidade	60
28	Luva de borracha , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano longo, tamanho G, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto.	Unidade	110
29	Pano de chão , pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: 68cm x 76 cm, na cor branca.	Unidade	170
30	Pano de prato 100% algodão, peso mínimo de 80 gramas, bainha costurada em todos os lados, não podendo ser overloque. Tamanho aproximado: 50 cm x 70 cm.	Unidade	50
31	Refil mop úmido , material fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta dobrada, aplicação limpeza, cor branca, comprimento 140 cm.	Unidade	12
32	Refil mop seco , material fio de algodão de alta qualidade, tipo ponta cortada, aplicação limpeza, cor branca, comprimento 140 cm.	Unidade	06
Lote 5			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
33	Balde plástico , alça em aço zincado, 15 litros, Polietileno alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, cor preta.	Unidade	30
	Cesto de Lixo 15 litros , sem tampa, material		

34	100% Polipropileno rígido e resistente; cor preta; formato cilíndrico, dimensões 24 cm de largura e 32,5 altura.	Unidade	80
35	Lixeira de aço inoxidável , com tampa acionada por pedal, com capacidade de armazenamento para 20 litros, medindo aproximadamente 47,0cm x 40,0cm x 33,5cm.	Unidade	08
36	Lixeira plástica 100 litros , material injetado em polipropileno de alta densidade (pead) e resistência a impacto, cor preta, tampa acionada por pedal;	Unidade	15
37	Pá para lixo articulada , com cabo longo 55 cm, confeccionado em plástico, medindo aproximadamente 23,5x 19,5 mm.	Unidade	37
38	Pá para lixo de zinco cabo de madeira, altura cabo 80 cm, largura 21 cm, comprimento 21 cm.	Unidade	20
39	Saco para lixo, capacidade de 200 litros , preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 90 x 110 cm, x 0,12 micras. Podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. Padrão abnt, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades.	Pacote	300
40	Saco para lixo, capacidade 100 litros , preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, x 0,12 micras, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades.	Pacote	300
41	Saco para lixo, capacidade de 50 litros , preto, super reforçado (15 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, x 0,05 micras, podendo ter variação	Pacote	300

	dimensional de +/-5 %. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades		
42	Saco para lixo, capacidade de 30 litros, preto, super reforçado (8 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 35 x 45 cm, x 0,04 micras, podendo ter variação dimensional de +/-5 %. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	Pacote	300
Lote 6			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
43	Papel Toalha Interfolhado, cor branco, papel de 1ª qualidade, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m ² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	250
44	Papel toalha em bobina, cor branco, papel de 1ª qualidade, largura mínima 20 cm, comprimento mínimo 200 m, com variação em ate - 2% (menos dois por cento), sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado. Embalagem: contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por	Rolo	850

	cheiro, tato e medição. Pacote com 02 rolos.		
45	Papel higiênico Rolão , folha dupla, papel de 1ª qualidade, 10cm de largura e 300 metros de comprimento, extra luxo, branco especial, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, embalado em caixa de papelão reciclável, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Pacote com 8 rolos.	Pacotes	180
Lote 7			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
46	Peneira para limpeza de piscina , dimensões de 50 cm altura e 29 cm de largura, peneira com armação metálica, rede fabricada em nylon, malha grossa, que possibilita uma limpeza eficaz e com grande capacidade de armazenamento, com cabo extensível de alumínio de 2,8 m.	Unidade	06
47	Rodo para piso com 02 borrachas, base em alumínio com 60 cm de comprimento, cabo em alumínio, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/-5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca de Referência: Noviça, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	25
48	Rodo para piso , com 02 borrachas, base em plástico com 30 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/-5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca de Referência: Noviça, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	40
49	Rastelo plástico , para jardim, com 22 dentes, cabo em madeira torneado resistente e flexível leve com no mínimo 120 cm.	Unidade	18
	Vassoura Rastelo Fixa Regulável , estrutura metálica que proporcione		

50	durabilidade e resistência, 22 dentes de arame, com cabo, cor laranja. Marca de Referência Tramontina, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	45
51	Vassoura cerdas de nylon de no mínimo 15 cm de comprimento, com base de 40 cm, cepa de plástico de no mínimo 10 cm de altura, cabo em madeira, de no mínimo 135 cm, altura revestido em plástico e rosqueável. Marca de Referência: Condor modelo V9, Noviça, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	40
52	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo em madeira revestido em plástico e rosqueável, de no mínimo 135 cm de altura. Condor modelo V9, Noviça, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20
53	Vassourão Gari Fio Nylon , rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como varandas, pátios, ruas, calçadas, com cabo 0,28 mm de diâmetro, cabeça plástica, por 40 cm, 1,50m de altura. Marca de Referência: Max, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	45
54	Vassoura Escovão para Limpeza de Chão - Vassoura escovão de chão multiuso com junta articulada e rosca para cabo de alumínio. Base medindo aproximadamente 26 cm comprimento X 10 cm largura. Variação de 10% (para mais ou para menos). Cerdas duras, unidade.	Unidade	35

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Da necessidade de contratação

3.1.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção da nova sede da EMDUR, do estoque do almoxarifado, bem como das unidades do Parque da Cidade e as 3 gerências instaladas no local, assegurando o fornecimento contínuo de materiais de limpeza. A utilização desses materiais é indispensável para a adequada conservação dos ambientes e para a continuidade dos serviços institucionais, razão pela qual se faz necessária a realização de processo licitatório para sua aquisição.

3.1.2. O novo quantitativo demandado justifica-se, ainda, pelo aumento do número de pessoas na Empresa Pública EMDUR, em decorrência da criação de novos cargos, o que resulta em maior consumo dos insumos de limpeza. Soma-se a isso a aquisição do novo prédio que atualmente abriga a sede da empresa, o qual possui área

física superior à da antiga sede, compreendendo dois espaços destinados a copas, sete banheiros (02 no Parque da Cidade e 05 na sede), primeiro piso, área externa e almoxarifado acoplado à sede, ampliando significativamente as áreas que demandam limpeza e manutenção contínuas.

3.1.3. Ressalta-se, também, que o quantitativo solicitado contempla a manutenção da sede administrativa da EMDUR localizada no Parque da Cidade, onde funcionam três gerências, o que acarreta demanda permanente por materiais de limpeza, em razão do fluxo diário de servidores e usuários.

3.1.4. É de suma importância salientar que o Parque da Cidade apresenta aumento expressivo no fluxo de pessoas durante a realização de eventos sediados no local, tais como Páscoa, Dia das Crianças e Natal, este último com duração aproximada de 40 (quarenta) dias. Nessas ocasiões, a demanda por insumos de limpeza torna-se significativamente superior ao uso ordinário, sendo necessária a intensificação das ações de limpeza e conservação, a fim de manter o parque em condições adequadas e aptas ao uso da população.

3.1.5. Os quantitativos encontram-se fundamentados em processo basilar (Estudo Preliminar), conforme SEI nº 015.000884/2025-08 e quantitativo anterior usado.

3.2. Dos critérios de qualidade

3.2.1. Os critérios de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência fundamentam-se na busca permanente da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3.2.2. As marcas eventualmente indicadas possuem caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente à definição do padrão mínimo de qualidade exigido, não configurando direcionamento de marca.

3.2.3. Diante do exposto, torna-se imprescindível a aquisição dos materiais relacionados, por serem essenciais à oferta de condições adequadas para o desempenho das atividades laborais dos servidores da EMDUR e de suas unidades subordinadas, incluindo o galpão do almoxarifado localizado no bairro Cuniã, o Parque da Cidade (conforme Decreto nº 15.406, de 22 de agosto de 2018), bem como outros espaços públicos designados pelos Decretos nº 15.968, de 28 de junho de 2019, e nº 16.457, de 13 de dezembro de 2019.

3.3. Do quantitativo estimado

3.3.1. O quantitativo informado tem como base o histórico de consumo do exercício anterior, considerando os relatórios sistêmicos de saída de materiais, solicitados pelos setores por meio de requisições.

3.3.2. Os quantitativos foram estimados visando atender à real necessidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, do Almoxarifado e do Parque da Cidade, em conformidade com a Planilha de Controle de Materiais, atualizada mensalmente pela Gerência Administrativa.

3.4. Da justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços

3.4.1. O Sistema de Registro de Preços constitui-se como uma das modalidades adequadas para aquisições públicas, em razão das características previstas no art. 66 da Lei nº 13.303/2016.

3.4.2. O Registro de Preços visa à racionalização dos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços, tendo como finalidade maximizar o princípio da economicidade, permitindo que a Administração Pública realize contratações na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedidas de licitação.

3.4.3. Ressalta-se que esse procedimento de compra é adequado, uma vez que não há obrigatoriedade de contratação imediata, possibilitando à Administração Pública efetivar a contratação somente quando houver necessidade.

3.4.4. Diante do exposto, conclui-se que a forma legal e mais eficiente para a presente aquisição é a adoção do Sistema de Registro de Preços.

3.4.5. A divisão por lotes proporciona maior eficiência na contratação, ao alinhar a especificidade dos produtos à capacidade técnica dos fornecedores, resultando em maior precisão no atendimento das necessidades da

EMDUR. Dessa forma, a estruturação por lotes contribui para o equilíbrio entre eficiência contratual e controle administrativo, promovendo maior celeridade nos trâmites processuais e a otimização dos recursos públicos.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1. Do local de entrega

4.1.1. Os objetos deverão ser entregues no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais:

a) **Sede da EMDUR:** Avenida Rio de Janeiro, nº 6863, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO;

b) **Almoxarifado da EMDUR:** Rua Juazeiro, nº 6874, Bairro Lagoinha, CEP 76829-886 – Porto Velho/RO;

c) **Parque da Cidade:** Avenida Calama, s/n, ao lado do Porto Velho Shopping, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-452 – Porto Velho/RO.

4.1.2. O fornecimento do quantitativo dos objetos deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, conforme solicitações formalizadas por meio de Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento.

4.1.3. O local específico de entrega será informado no e-mail de envio da Nota de Empenho.

4.1.4. A Contratada deverá informar à Seção de Recebimento de Materiais o dia e o horário da entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do e-mail **adm@emdurpvh.com.br** e/ou telefone **(69) 99608-8402**.

4.2. Do prazo de entrega

4.2.1. A empresa contratada deverá entregar os materiais objeto deste Termo de Referência no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, podendo o prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela Contratada e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

4.2.2. Em caso de atraso e/ou solicitação de dilação de prazo para entrega do objeto, a Contratada deverá encaminhar solicitação por escrito, devidamente justificada, direcionada ao Diretor-Presidente da EMDUR.

4.3. Do recebimento

4.3.1. O recebimento dos materiais será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais da EMDUR, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** imediatamente após a entrega, iniciando-se o prazo de até 10 (dez) dias para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante recibo apostado na Nota Fiscal;

b) **Definitivamente:** após a conclusão da vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

4.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos em lei ou no instrumento contratual.

4.3.3. A Comissão de Recebimento poderá solicitar o apoio de especialista para atestar o recebimento e/ou a entrega do(s) objeto(s).

4.3.4. Constatado que o objeto recebido não atende às especificações técnicas deste Termo de Referência ou do objeto homologado, a Comissão de Recebimento expedirá comunicação formal à adjudicatária, justificando as razões da recusa e notificando-a para efetuar o fornecimento ou substituição do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.3.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem a devida substituição do objeto recusado, será dada ciência ao gestor da pasta para adoção das providências cabíveis, inclusive instauração de Processo Administrativo visando à aplicação das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 13.303/2016.

4.3.6. Caso, após o recebimento provisório, seja constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações técnicas ou com a proposta apresentada, será interrompido o prazo para o recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até a regularização da situação.

4.3.7. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os materiais recusados por estarem em desacordo com a Ordem de Fornecimento, com a proposta apresentada ou com qualquer disposição deste Termo de Referência e seus anexos.

4.3.8. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais disposições constantes no quadro de especificações deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão receber materiais fora das especificações predefinidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela EMDUR.

4.3.9. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada pela Comissão de Recebimento de Materiais da EMDUR.

4.3.10. Caso o fornecedor vencedor comprove dificuldades para realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, poderá não sofrer aplicação de multa, desde que comunique oficialmente a EMDUR com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo originalmente previsto, apresentando justificativa formal e circunstanciada, a ser apreciada pelo Diretor-Presidente da EMDUR, que decidirá sobre a prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.11. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, considerando operações de embarque, desembarque e transporte por vias pavimentadas ou não, bem como transporte marítimo ou aéreo, quando aplicável.

4.3.12. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos materiais e informações sobre seus fabricantes ou importadores, estando em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962), no que couber, especialmente quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e validade.

4.3.13. Os materiais deverão atender às normas do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que se refere à apresentação, inviolabilidade, embalagem e esterilização dos produtos, quando aplicável.

4.4. Da responsabilidade da Contratada

4.4.1. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante, decorrentes de culpa ou dolo na entrega dos materiais, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizados pela EMDUR.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, após a devida liquidação da despesa, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome da Contratada, conforme constar na Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014);
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, contendo no corpo do documento a descrição do objeto, o número do empenho e o número da conta bancária da Contratada para depósito do pagamento.

5.2.1. Deverá constar, ainda, na Nota Fiscal, campo específico com destaque do Imposto de Renda a ser retido, bem como do ISSQN, quando aplicável, conforme Decreto Municipal nº 17.930, de 22 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial – AROM de 23/02/2022.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária – OB, mediante transferência para conta corrente da Contratada.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ou inadimplência contratual.

5.5. Constatado erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado até que a Contratada adote as providências necessárias, passando o prazo de pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do documento. Caso se verifique erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Contratante poderá, a seu critério, devolvê-la para correção ou aceitá-la com a glosa da parcela considerada indevida.

5.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.7. A Administração não efetuará o pagamento de compromissos que lhe sejam cobrados diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, exceto nos casos de determinações judiciais devidamente protocoladas no órgão.

5.8. A Administração efetuará a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições incidentes sobre todos os pagamentos realizados à Contratada, na forma da legislação vigente.

5.9. Constitui condição para o pagamento do valor constante em cada Nota Fiscal/Fatura a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, as quais poderão ser verificadas nos respectivos sítios eletrônicos. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

5.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos decorrentes de atraso, os autos deverão ser devidamente instruídos com as justificativas e motivos, submetendo-se à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para apurar eventual responsabilidade, identificar os envolvidos e imputar os ônus àquele que deu causa ao atraso.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA:	
Aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha para atender as necessidades administrativas da EMDUR, ALMOXARIFADO E PARQUE DA CIDADE.	
Fonte de Recursos:	17.51
Projeto Atividade:	15.122.0007.2.303.000- Apoio a Logística dos Serviços Básicos
Elemento da Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo

7. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

7.1. Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços da EMDUR.

8. DA PROPOSTA

8.1. As propostas serão processadas e julgadas em busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância, **conforme previsão no art. 32, III da Lei 13.303/2016.**

8.2. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

9. HABILITAÇÃO **EXIGÊNCIAS** **PARA**

9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. **Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual**, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.1.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente**, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. **Cédula de identificação dos sócios**, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

9.2. Regularidade Fiscal:

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.2.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.2.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.2.7. Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.3. Regularidade Trabalhista:

9.3.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.4. Qualificação econômico-financeira:

9.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias**, caso não conste o prazo de validade.

9.4.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

9.4.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

9.4.4. **Balanco Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanco de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 3% (três por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

9.4.5. Caso a licitante venha ofertar proposta para dois ou mais itens, está deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentar proposta;

9.4.6. **Fica dispensado a apresentação de Balanco Patrimonial, para as propostas com valores estimados inferiores aos estabelecidos no art. 29 da Lei nº 13.303/2016, inciso II.**

9.5. Qualificação Técnica:

9.5.1. Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

9.5.2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 5% (5 por cento) do quantitativo do lote em que esteja participando;

9.5.3. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

9.5.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

9.5.5. E, na ausência dos dados indicados acima, o Pregoeiro solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. Cabendo a promoção de diligência para averiguar a veracidade do documento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

10.1. Da contratada:

10.1.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

10.1.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta.

10.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte (mesmo após de ter sido recebido definitivamente).

10.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

10.1.5. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto.

10.1.6. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição.

10.1.7. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

10.1.8. A Contratada obriga-se a fornecer os produtos com prazo de validade mínimo conforme especificado nas descrições constantes no item 2.2 deste Termo de Referência, contado a partir da data da entrega, responsabilizando-se pela substituição, às suas expensas, daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou prazo de validade inferior ao exigido.

10.1.9. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 Da Contratante:

10.2.1 Promover a fiscalização dos objetos deste Termo de Referência, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela Contratada;

- 10.2.2 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à Contratada;
- 10.2.3 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;
- 10.2.5 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 10.2.6 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 10.2.7 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da presente contratação se dará através da emissão da **Nota de Empenho** e/ou documento equivalente, **por se tratar de aquisição de bens, em parcela única e entrega imediata.**

11.2. A EMDUR convocará regularmente o fornecedor para aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação ao fornecedor que poderá ser feito através de e-mail, conforme previsto no previsto no item 3.1.1, deste Termo de Referência.

a) caso o fornecedor confirme o recebimento da Nota de Empenho após o prazo de 5 (dias) úteis estabelecido, será considerado o quinto dia útil após o envio da Nota Empenho, para computação do prazo entrega.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. É facultado à EMDUR, quando o convocado não aceitar ou retirar a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

11.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

12.1. É de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência;

12.2. A Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários para que dá consecução da fabricação do objeto não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

12.3. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

12.4. A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental;

13. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. SANÇÕES

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do previstos no Termo de Referência, no Edital, quando for o caso, e no Contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR,

e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:

14.2.1 **Advertência escrita** – a comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

14.2.2. Multa - na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, em especial nos arts. 168 e seguintes, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, da seguinte forma:

14.2.2.1. Multa Compensatória – Para a fixação do percentual de multa compensatória, no caso de recusa na assinatura do instrumento contratual ou inexecução total do contrato, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:

- a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- b) Recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa de até 5% do valor estabelecido para a licitação em questão;
- c) No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- d) Nos demais casos de atraso, mediante competente justificativa, a incidência de multa não inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo do contrato;
- e) Inexecução parcial, mediante competente justificativa, a incidência de multa não inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- f) Inexecução total, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 25% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, não o eximindo da obrigação de corrigir as eventuais irregularidades que deram origem à sanção.

14.5. São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

- e) Alteração na validade da proposta;
- f) Recusa no oferecimento dos produtos/serviços contratados;
- d) Mora para retirada da Nota de Empenho
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- f) Deixar de manter a documentação de habilitação devidamente atualizada.

14.6. Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

14.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

14.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.10. O valor da multa aplicada será cobrado diretamente à Contratada, nos termos do artigo 82, da Lei nº 13.303/2016 e da Resolução nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR.

14.11. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.

14.12. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e da Resolução nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR., assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.13. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito.

14.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis.

14.15. Caso a contratada cometa qualquer das penalidades aqui previstas, assim como aquelas elencadas no Regulamento Interno de Licitações da EMDUR, em especial nos arts. 168 e seguintes, ou no Termo de Referência, ficará sujeito à responsabilização civil e criminal.

14.16. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a Detentora ciente que a publicidade da contratação na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A Contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15.3. Se houver, atuação de procedimento administrativo para auditoria, onde fique comprovado que um funcionário da Contratada, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas, o setor competente da EMDUR poderá declarar a Contratada e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas inelegíveis, temporária ou permanentemente, para participar de futuras licitações ou contratos.

15.4. O presente instrumento objetiva apresentar regramento acerca da aquisição proposta pela unidade requisitante, restando preservados na íntegra, aspectos relativos à definição técnica, quantitativos, destinação e outras informações relativas ao objeto, sendo de competência da CPL e demais setores administrativos, **tão somente os aspectos relativos às normas de enquadramento da modalidade e procedimentos administrativos para formalização da contratação/aquisição.**

15.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 13.303/2016.

Diante do exposto encaminhamos o termo de Referência ao Gabinete da Presidência para Conhecimento e Autorização.

Elaborado por:

FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MOREIRA

Gerente Administrativo

Ciente e de Acordo:

ERICA MILVA DIAS

Diretora Administrativa e Financeira

Aprovo o prosseguimento deste Termo:

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Paulo Magalhaes Moreira, Gerente**, em 17/03/2026, às 11:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 17/03/2026, às 11:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Milva Dias, Diretor(a)**, em 17/03/2026, às 11:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0663631** e o código CRC **7B210E10**.

